



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N º 1.220

" CONCEDE ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE ME-
LHORIAS À IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL -
"BRASIL PARA CRISTO" E CONTÉM OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS "

povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu
prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- t. 1º. - Fica concedida à Igreja Evangélica Pentecostal "Brasil para Cristo" a isenção dos tributos Contribuição de Melhorias recaídos no seu imóvel existente nesta cidade.
- t. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

do, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer
e a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 09 de julho de 1.986

Paulo José da Silva
—Prefeito Municipal

Percival Artur Soares
Secretário